



1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1. O presente expediente tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos laboratoriais, conforme necessidade da U.B.S de Tuiuti, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO EXAME	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8362	ABO	UNIDADE	234	R\$ 8,97	R\$ 2.098,98
2	21601	ÁCIDO URICO	UNIDADE	390	R\$ 2,23	R\$ 869,70
3	30090	AMILASE	UNIDADE	234	R\$ 3,25	R\$ 760,50
4	9040	ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE E ANTIBIÓTICO)	UNIDADE	325	R\$ 13,35	R\$ 4.338,75
5	20184	BILIRRUBINA TF	UNIDADE	125	R\$ 2,74	R\$ 342,50
6	30091	BHCG	UNIDADE	130	R\$ 12,26	R\$ 1.593,80
7	30111	CALCIO	UNIDADE	156	R\$ 2,50	R\$ 390,00
8	20184	CEA	UNIDADE	78	R\$ 12,55	R\$ 978,90
9	8974	CITOMEGALOVIRUS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNIDADE	31	R\$ 12,59	R\$ 390,29
10	8974	CITOMEGALOVIRUS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNIDADE	31	R\$ 12,96	R\$ 401,76
11	20184	CLEARENCE CREATININA	UNIDADE	16	R\$ 8,76	R\$ 140,16
12	8958	COAGULOGRAMA	UNIDADE	250	R\$ 21,65	R\$ 5.412,50
13	21571	COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	3120	R\$ 5,82	R\$ 18.158,40
14	21571	HDL	UNIDADE	3120	R\$ 7,27	R\$ 22.682,40
15	21571	LDL	UNIDADE	3120	R\$ 5,46	R\$ 17.035,20
16	8958	COMBS INDIRETO/DIRETO	UNIDADE	31	R\$ 8,24	R\$ 255,44
17	20184	CPK	UNIDADE	195	R\$ 4,48	R\$ 873,60
18	21598	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNIDADE	1950	R\$ 2,56	R\$ 4.992,00
19	8974	FAN	UNIDADE	234	R\$ 15,06	R\$ 3.524,04
20	30106	FERRITINA	UNIDADE	195	R\$ 14,32	R\$ 2.792,40
21	30106	FERRO SERICO	UNIDADE	195	R\$ 3,96	R\$ 772,20
22	20184	FOSFATASE ALCALINA - DOSAGEM	UNIDADE	78	R\$ 2,90	R\$ 226,20
23	21555	FOSFORO	UNIDADE	47	R\$ 2,34	R\$ 109,98
24	8966	FSH	UNIDADE	156	R\$ 8,94	R\$ 1.394,64
25	30096	GAMA GT	UNIDADE	195	R\$ 3,93	R\$ 766,35
26	30010	GLICEMIA	UNIDADE	3120	R\$ 3,00	R\$ 9.360,00





27	8354	HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	1092	R\$ 9,54	R\$ 10.417,68
28	30097	HEMOGRAMA COMPLETO/CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES	UNIDADE	3640	R\$ 5,49	R\$ 19.983,60
29	8974	HEPATITE A IGG	UNIDADE	16	R\$ 20,04	R\$ 320,64
30	8974	HEPATITE A IGM	UNIDADE	16	R\$ 18,52	R\$ 296,32
31	8974	HEPATITE B ANTI HBC IGG	UNIDADE	31	R\$ 16,53	R\$ 512,43
32	8974	HEPATITE B ANTI HBC IGM	UNIDADE	31	R\$ 15,53	R\$ 481,43
33	8974	HEPATITE C ANTI HCV	UNIDADE	16	R\$ 20,41	R\$ 326,56
34	8974	HEPATITE B ANTI HBE	UNIDADE	20	R\$ 19,91	R\$ 298,20
35	8974	HEPATITE B ANTI HBS	UNIDADE	31	R\$ 14,94	R\$ 463,14
36	8974	HEPATITE B HBEAG	UNIDADE	20	R\$ 15,22	R\$ 304,40
37	8974	HEPATITE B HBSAG	UNIDADE	39	R\$ 18,89	R\$ 736,71
38	8974	HEPATITE C	UNIDADE	20	R\$ 17,68	R\$ 353,60
39	8974	HIV	UNIDADE	234	R\$ 10,43	R\$ 2.440,62
40	8974	IGE SERICO	UNIDADE	130	R\$ 15,38	R\$ 1.999,40
41	30107	K(POTASSIO)	UNIDADE	1248	R\$ 3,38	R\$ 4.218,24
42	30124	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UNIDADE	78	R\$ 5,38	R\$ 419,64
43	20184	LIPASE	UNIDADE	16	R\$ 5,39	R\$ 86,24
44	30109	MAGNESIO	UNIDADE	130	R\$ 3,65	R\$ 474,50
45	9040	MICROALBUMINURIA ISOLADA	UNIDADE	156	R\$ 8,33	R\$ 1.299,48
46	9040	MICROALBUMINURIA 24HR	UNIDADE	47	R\$ 7,84	R\$ 368,48
47	30108	NA (SODIO)	UNIDADE	1248	R\$ 2,80	R\$ 3.494,40
48	27871	PCR	UNIDADE	156	R\$ 9,76	R\$ 1.522,56
49	8940	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	156	R\$ 6,66	R\$ 1.038,96
50	8940	PPF	UNIDADE	325	R\$ 4,87	R\$ 1.582,75
51	8966	PROLACTINA	UNIDADE	234	R\$ 9,68	R\$ 2.265,12
52	8923	VIT D	UNIDADE	1248	R\$ 21,41	R\$ 26.719,68
53	8940	PROTEINURIA 24HR	UNIDADE	16	R\$ 5,51	R\$ 88,16
54	25348	PSA TOTAL	UNIDADE	390	R\$ 18,37	R\$ 7.164,30
55	25348	PSA LIVRE	UNIDADE	390	R\$ 17,62	R\$ 6.871,80
56	8974	RUBEOLA IGG	UNIDADE	47	R\$ 17,98	R\$ 845,06
57	8974	RUBEOLA IGM	UNIDADE	47	R\$ 18,38	R\$ 863,86
58	20184	T3	UNIDADE	47	R\$ 7,80	R\$ 366,60





59	20184	T4L	UNIDADE	1820	R\$ 10,08	R\$ 18.345,60
60	8966	TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	156	R\$ 10,92	R\$ 1.703,52
61	8966	TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	156	R\$ 13,75	R\$ 2.145,00
62	20184	TGO	UNIDADE	1820	R\$ 3,22	R\$ 5.860,40
63	20184	TGP	UNIDADE	1950	R\$ 3,28	R\$ 6.396,00
64	8974	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	156	R\$ 15,37	R\$ 2.397,72
65	8974	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	156	R\$ 16,23	R\$ 2.531,88
66	20184	TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	2210	R\$ 4,71	R\$ 10.409,10
67	8966	TSH	UNIDADE	2080	R\$ 8,48	R\$ 17.638,40
68	20184	UREIA	UNIDADE	1950	R\$ 2,31	R\$ 4.504,50
69	9040	URINA	UNIDADE	1950	R\$ 7,07	R\$ 13.786,50
70	9016	UROCULTURA	UNIDADE	390	R\$ 13,95	R\$ 5.440,50
71	21571	VDRL	UNIDADE	234	R\$ 4,47	R\$ 1.045,98
72	30104	VHS	UNIDADE	156	R\$ 3,58	R\$ 558,48
73	20184	VIT B12	UNIDADE	1248	R\$ 14,16	R\$ 17.671,68
74	20184	ZINCO	UNIDADE	39	R\$ 20,37	R\$ 794,43
75	8958	RETICULOCITOS	UNIDADE	16	R\$ 6,29	R\$ 100,64
76	8974	IGE TOTAL (ALERGIA)	UNIDADE	52	R\$ 16,90	R\$ 878,80
77	8966	CA 19.9	UNIDADE	16	R\$ 39,94	R\$ 639,04
78	8958	TRANSFERRITINA	UNIDADE	16	R\$ 5,18	R\$ 82,88
79	8362	FATOR RH	UNIDADE	234	R\$ 6,96	R\$ 1.628,64
80	8974	FTA - ABS	UNIDADE	16	R\$ 21,47	R\$ 343,52
81	8966	PROGESTERONA	UNIDADE	130	R\$ 10,82	R\$ 1.406,60
82	20184	VIT C	UNIDADE	31	R\$ 37,69	R\$ 1.168,39
83	8974	LEPTOSPIROSE IGG	UNIDADE	156	R\$ 75,26	R\$ 11.740,56
84	8974	LEPTOSPIROSE IGM	UNIDADE	156	R\$ 73,95	R\$ 11.536,20
85	8974	DENGUE IGG (SOROLOGIA)	UNIDADE	156	R\$ 42,97	R\$ 6.703,32
86	8974	DENGUE IGM (SOROLOGIA)	UNIDADE	156	R\$ 44,50	R\$ 6.942,00
87	20184	CA 125	UNIDADE	468	R\$ 39,83	R\$ 18.640,44
88	8966	ESTRADIOL	UNIDADE	468	R\$ 15,58	R\$ 7.291,44
89	8966	LH	UNIDADE	468	R\$ 10,71	R\$ 5.012,28
90	20184	CURVA GLICEMICA (0-120 MIN)	UNIDADE	156	R\$ 11,22	R\$ 1.750,32





91	8958	TIA	UNIDADE	156	R\$ 41,47	R\$ 6.469,32
92	8974	COTONETE (STREPTOCOCOS BETA HEMOLITICO)	UNIDADE	156	R\$ 19,67	R\$ 3.068,52
93	20184	CALCIO SERICO	UNIDADE	31	R\$ 2,42	R\$ 75,02
94	20184	PROTEINA TF	UNIDADE	47	R\$ 9,43	R\$ 443,21
95	30100	ASLO	UNIDADE	156	R\$ 6,58	R\$ 1.026,48
96	20184	ACIDO FOLICO	UNIDADE	47	R\$ 19,53	R\$ 917,91
97	6769	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	UNIDADE	47	R\$ 29,02	R\$ 1.363,94

- A CONTRATADA deverá fornecer os materiais para as coletas de sangue.
- As coletas deverão ser realizadas na Unidade Básica de Saúde Padre César Córneo, ou em sala de coleta disponibilizada pela contratada na sede do município de Tuiuti.
- Os resultados dos exames deverão ser entregues no máximo até 07 (sete) dias após efetuada a coleta.
- A estimativa para a coleta dos exames é de aproximadamente duas vezes por semana, devendo a coleta ser efetuada pelos funcionários da Contratada, assim como a retirada dos exames efetuados.
- A empresa terá que enviar para a Secretaria de Saúde do Município, a remessa dos exames realizados no mês com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência antes da emissão da nota fiscal, para conferência.
- Não realizar os exames que não estão listados na descrição, apenas com a autorização da Secretaria de Saúde do Município.
- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e o sistema ComprasNet, mantem-se sempre as informações contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para realização dos serviços será de acordo com o calendário de agendamento e a necessidade do município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Centro de Saúde Pe. Cesar Córneo, Rua Joaquim da Silveira Lima, nº 129, Centro, Tuiuti-SP, Telefones: (11) 4015 – 6218/6466.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão





de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. As notas fiscais serão emitidas mensalmente, de acordo com relatórios enviados e conferidos pelo departamento requisitante.

7.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.





Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 399.744,41 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme a tabela do item 1 deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024.

Tuiuti-SP, 03 de setembro de 2024.





BEATRIZ DA SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Saúde

